



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MUR-GABINETE**

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MUR/IFSUDMG Nº 2 / 2026 - MURGAB (11.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Muriaé-MG, 03 de março de 2026.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R 285/2025, de 16-04-2025, publicada no DOU de 17-04-2025, seção 2, página 19, coluna 02 e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na **Portaria-R nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025**, publicada no DOU do dia 10-12-2015, seção 1, página 59, coluna 01 e e na condição de Presidente do Conselho de Campus desta unidade, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Capítulo IV, Art. 11 e Art. 14;

Considerando a documentação constante no Processo nº 23232.000201/2026-26;

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR em ato *ad referendum* a divisão do atual Núcleo de Informática e Engenharias em dois núcleos distintos: Núcleo de Engenharia e Núcleo de Computação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicização no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23232.000201/2026-26.

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 12:56)

LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS

DIREÇÃO GERAL

MURGAB (11.06.01)

Matrícula: 2859679

Processo Associado: 23232.000201/2026-26

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MUR/IFSUDMG**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **1bfb9774ba**